

02 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

02 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A TETRIS ENGENHARIA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, TETRIS ENGENHARIA –EPP com sede na Rua Malta 372, Tauá, – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.323/0001-15, neste ato representada pelo sócio Manuel da Silva machado Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Malta, 372, Tauá, Rio de Janeiro - RJ, portador do CREA/RJ nº 84-1-05206-D e inscrito no CPF sob o nº 837.022.617/53 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 27/08/2018 contida no processo EMUSA nº 510002615/2018 e com amparo no artigo 91 §3º da lei federal nº 13.303/2016 c/c art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 11/2018, firmado em 28/02/2018, contratação de empresa para elaboração de



projeto de drenagem, águas pluviais e pavimentação de ruas nos bairros Serra Grande e Maravista, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **valor total reduzidos: R\$ 103,86 (cento e três reais e oitenta e seis centavos); valor total acrescidos: R\$ 272.159,10 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), gerando um acréscimo de R\$ 272.055,24 (duzentos e setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), representando um 24,69% de alteração do valor contratual. As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.541.0011.3040, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 101, do orçamento da EMUSA para este exercício.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Manuel da Silva Machado Filho
Sócio